



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 7.538, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

(Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 7.512/2019, que dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 7.512/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º – Fica alterada para Rua PADRE ATTÍLIO BERTA, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Dez do Loteamento 4760, Jardins do Paraíso, setor 47, com código de logradouro nº 22.364-5, com início na Rua NOVE e término em terrenos particulares”. (NR)**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de dezembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**RINALDO SADAQ SAKAI**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de dezembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR RINALDO SADAQ SAKAI)**